



DECRETO Nº 040, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a ação governamental que fornece equipamentos de informática aos professores cedidos em comodato (empréstimo temporário), com base na Lei nº 11.259/2021(ES) e Decreto nº 4883-R, que regulamenta a cessão dos equipamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de educação;

CONSIDERANDO a importância do uso de recursos tecnológicos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da instituição pela guarda, conservação e correta utilização dos bens públicos.

DECRETA:

Art. 1º Autorizar o empréstimo, a título de comodato, de equipamentos de informática aos profissionais do magistério, para utilização em atividades pedagógicas e de interação com os educandos.



Art. 2º A efetivação do disposto no artigo anterior depende de adesão formal do profissional do magistério ao termo de aceitação do empréstimo conforme Anexo I deste Decreto e registro no sistema eletrônico E-Docs.

Art. 3º Poderão receber equipamentos de informática em comodato, servidores municipais ocupantes de cargo de Professor Efetivo e em Contratação Temporária de Educação Básica, que estejam em pleno exercício da função docente, com atuação direta em sala de aula.

Art. 4º Será extinto o empréstimo a que se refere o presente decreto, devendo o equipamento ser obrigatoriamente devolvido em perfeito estado, na ocorrência de:

- a) Aposentadoria;
- b) Rescisão de contrato na forma prevista em lei;
- c) Exoneração ou reprovação em estágio probatório;
- d) Gozo de licença, quando superiores a 6 (seis) meses;
- e) Afastamento do exercício do cargo;
- f) Prisão;
- g) Cessão para outros órgãos da administração, outros entes da federação ou outros poderes;
- h) Falecimento.

Art. 5º A devolução do equipamento, na ocorrência das hipóteses antes apontadas, no que couber, será registrada em termo próprio, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 6º O Professor que causar dano, perda ou extravio do equipamento de informática recebido em comodato, por uso indevido ou falta de cuidado, ficará obrigado a reparar o dano ou indenizar o valor correspondente atualizado, não sendo considerado dano o desgaste natural decorrente do uso adequado.

Art. 7º Transcorrido o prazo de 36 (trinta e seis) meses durante os quais foram cumpridas as condições do empréstimo, o equipamento poderá ter o termo renovado por novo ato administrativo ou por meio de legislação própria.

Art. 8º A descrição do equipamento, a identificação do servidor, as condições do empréstimo, o dever de zelo e cuidado, o arquivamento de dados e as hipóteses de devolução, constarão dos termos a que se referem os Anexos I e II.



Art. 9º O não cumprimento das disposições do presente decreto e seus anexos, constitui falta grave, sujeitando o infrator às sanções administrativas, civis e penais, na forma da lei.

Art. 10 Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a editar portaria, com o propósito de especificar o disposto no presente decreto, bem como decidir sobre os casos omissos porventura existentes.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 05 de fevereiro de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Pelo presente Termo de Cessão, eu, _____, CPF n° _____, RG n° _____, professor(a) da escola _____ DECLARO que recebi da _____ o(s) equipamento(s) de informática abaixo descrito(s), comprometendo-me a utilizá-lo(s), na forma de cessão, enquanto estiver atuando na referida unidade escolar.

Descrição do Equipamento	Número do Patrimônio	Marca/Modelo

Comprometo-me a devolver o equipamento em perfeitas condições quando do meu desligamento da unidade de ensino, nas hipóteses previstas no artigo 33 do Decreto n° 4883 R, de maio de 2021, sob pena de responsabilização.

Estou ciente que o equipamento acima descrito pertence a unidade escolar em que atuo, sendo a mim cedido, a título de comodato, para garantir a efetiva ação governamental.

ESTOU DE ACORDO com todos os termos e condições acima expostos, assumindo total responsabilidade pelo(s) equipamento(s) ora recebido(s).

Atílio Vivacqua/ES, ____ de ____ de 2026.

ASSINATURA E NOME DO SERVIDOR



ANEXO II
TERMO DE DEVOLUÇÃO

Pelo presente instrumento eu, _____,
CPF _____, RG _____,
ENDEREÇO _____, faço a DEVOLUÇÃO do bem
discriminado abaixo, anteriormente recebido mediante Termo de Responsabilidade, referente a cessão
para uso profissional.

Descrição do Equipamento	Número do Patrimônio	Marca/Modelo

Atílio Vivacqua/ES, ____ de ____ de 2026.

ASSINATURA E NOME DO SERVIDOR

ASSINATURA E CARIMBO DO RECEBEDOR